PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150
e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0005597-51.2020.8.16.0058 - Carta Precatória Cível

Exequentes: ACIR JOSE DA SILVA JUNIOR

Executado: DIRCEU MACIEL BATISTA CONS ME

1ª PRAÇA: 12 de abril de 2021, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação.
2ª PRAÇA: 26 de abril de 2021, às 14:00 horas (online), aceito lances a partir do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.
Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/

BEM LEILOADO:
ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 15X20, COM ÁREA DE 300 M², sendo:
10 pés direito de 05 metros em vigas U: 40X75X40, chapa 13
05 Tesouras metálicas de 15 metros em vigas U: 40X75X40, chapa 13
14 Terças metálicas de 20 metros em vigas U: 40X75X40, chapa 13
10 Sapatas metálicas, medindo 20X40 em chapas 3X16 com chumbadores em Cantoneiras em 1.1X4X1.18.

Depósito: Em mãos e poder do executado DIRCEU MACIEL BATISTA CONS ME, com endereço na Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3981, Q25, D16, Jardim Bandeirantes, CAMPO MOURÃO/PR, CEP:87308395 – Telefone: (44) 3525-7729/ (44) 99864-8925.
Recurso: Não há.
Valor Primitivo da Avaliação: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 26/07/2018.
Valor Atualizado da Avaliação: R$ 31.622,95 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), em 31/03/2021.
Valor Primitivo da Dívida: R$ 17.045,55 (dezessete mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em 20/03/2017.
Valor Atualizado da Dívida: R$ 30.779,78 (trinta mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), em 31/01/2021.
ÔNUS: PENHORA em 26/07/2019 nos Autos 0006187-67.2016.8.16.0058 – Juizado Especial Cível de Campo Mourão, que tem como credor VITOR HENRIQUE PEREIRA DA SILVA.

Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 1) Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); 2) Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 3) Em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; 4) Em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5HW 33P8J 9LN9W NC4TY

leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; 5) Em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.
Ficam as partes credora ACIR JOSE DA SILVA JUNIOR e devedora DIRCEU MACIEL BATISTA CONS ME devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 2 de abril de 2021. Eu, (José Albino Bieszczad – Chefe de Secretaria), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

RUI ANTONIO CRUZ
Juiz Supervisor
(assinado eletronicamente)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5HW 33P8J 9LN9W NC4TY